

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 6.789, DE 2013**

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir proposta de legislação que autorize a Anatel desmembrar regiões das concessões e convertê-las em autorização.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada uma Audiência Pública nesta Comissão Especial para debater proposta legislativa que confira competência à Anatel para que, por meio de Regulamento, possa converter em áreas geográficas específicas a Concessão de Serviço de Telefônico Fixo Comutado – STFC em Autorização.

Para o evento sugiro sejam convidadas as seguintes pessoas:

- Sr. Aroldo Cedraz, Presidente do TCU;
- Sr. João Resende, Presidente da Anatel;
- Sr. Eduardo Levy, Presidente do Sinditelebrasil;
- Sr. Marcelo Bechara, Advogado, Ex-Conselheiro da Anatel;
- Sr. André Peixoto Figueiredo Lima, Ministro das Comunicações;

- Floriano de Azevedo Marques Neto, Advogado do escritório Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados.

JUSTIFICAÇÃO

O setor de telecomunicações vive atualmente sob a égide de uma legislação criada há quase duas décadas, quando a tecnologia preponderante que se desejava universalizar era o telefone fixo, e que se tornou obsoleta em um cenário que exige a massificação do acesso à internet em banda larga.

No âmbito do processo de reestruturação do setor de telecomunicações, que ocorreu na segunda metade da década de 90 do século passado, estabeleceu-se o modelo de concessão para outorga do STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado - em regime público, vinculado às metas de universalização, a fim de garantir a expansão do serviço para áreas não atrativas do ponto de vista econômico.

Além disso, estabeleceu-se também o instituto da reversibilidade, segundo o qual os bens essenciais à prestação do serviço STFC prestado em regime público devem retornar ao Poder Público quando há extinção da concessão, qualquer que seja o motivo.

Ocorre que nesses dezoito anos observou-se uma mudança radical do panorama tecnológico e, conseqüentemente, das necessidades do cidadão. Novas tecnologias de comunicação surgiram tornando o mercado, que era caracterizado por um monopólio natural de prestação do serviço de telefonia fixa, em um ambiente competitivo, onde a telefonia móvel e o acesso à internet são mais essenciais.

Diante desse quadro, faz-se necessária uma revisão fundamental na Lei nº 9.472, de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações – que permita à Anatel desmembrar determinadas regiões das concessões de telefonia fixa e convertê-las em autorização, que é um regime de licenciamento mais adequado à dinâmica de um mercado susceptível às rápidas mudanças tecnológicas.

Sendo assim, propomos esta Audiência Pública para discutir a pertinência de se adotar uma disposição legislativa que permita à Anatel desmembrar e converter regiões específicas das concessões de STFC e convertê-las em autorização, com o objetivo de ampliar a competição na oferta de serviços públicos de telecomunicações.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Jorge Tadeu Mudalen